



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 066/2009

REDAÇÃO FINAL

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

UNIDADE - 001 - GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ.: 1.076 - Aquisição de Veículos

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0201.44.90-0.1.000	85.000,00

UNIDADE - 002 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO

Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.31.90-0.1.000	1.177.000,00
04.122.0301.33.90-0.1.000	473.640,00



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingência

Funcional Programática	Exercício 2009
99.999.9999.99.99-0.1.000	0,00

ÓRGÃO - 03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE - 001 - DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 1.013 - Aquisição Caminhão Coletor de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2009
18.452.0501.44.90-0.1.000	10.000,00

Proj./Ativ.: 1.014 - Construção Aterro Controlado de Lixo

Funcional Programática	Exercício 2009
18.452.0501.44.90-0.1.000	0,00

Proj./Ativ.: 2.017 - Manutenção da Agricultura

Funcional Programática	Exercício 2009
20.601.0401.31.90-0.1.000	90.000,00

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
UNIDADE - 001 - DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO

Proj./Ativ.: 2.033 - Construção e Manutenção de Praças e Jardins

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.44.90-0.1.000	5.000,00

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 1.077 - Construção Capela Mortuária

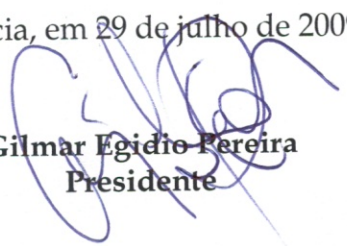
Funcional Programática	Exercício 2009
08.244.1601.44.90-0.1.000	50.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 2009.


Gilmar Egidio Pereira
Presidente